



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 137, 30 DE ABRIL DE 2013.

Prorroga o prazo de vencimento do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana referente ao exercício de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Considerando a competência privativa que lhe é atribuída para superintender a arrecadação dos tributos, no art. 57, inciso XXII, e na forma do art. 72, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, com a artigo 14 seção Iv, código tributário do município.

D E C R E T A:

Art. 1º - O vencimento do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana referente ao exercício de 2013, fica prorrogado para 31 de Maio de 2013.

Parágrafo Único – A prorrogação de que trata o caput, assegura aos contribuintes a mesma redução para o vencimento originariamente previsto para 30 de Abril de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim” em 30 de Abril de 2013.

IVAN LOPES JUNIOR
Prefeito Municipal
DELKIZA ALVES CAVALCANTE
Secretária De Governo